

TARIFÁRIO ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA O ANO DE 2024

Nos termos do nº 11 do “Regulamento de Drenagem de Águas Residuais”, aprovado pelo Conselho de Administração da APA, S.A. em 31.12.2008, é atualizado o tarifário para a utilização do sistema portuário de drenagem e tratamento de águas residuais.

1- Tarifa fixa mensal

- a) Utilizador do tipo doméstico, Instituições, Associações e Coletividades de Interesse Público, Organismos do Estado e Autarquias Locais 6,9451 €
- b) Utilizadores do tipo não doméstico (indústria, comércio e serviços)20,8906 €

2 – Tarifa variável, por metro cúbico de água fornecida

- a) Utilizador do tipo doméstico, Instituições, Associações e Coletividades de Interesse Público, Organismos do Estado e Autarquias Locais, em função do consumo mensal de água:
 - ≤ 5 m³/30 dias ----- 0,6218 €/m³
 - >5 m³ ≤ 15 m³ /30 dias ----- 0,9703 €/m³
 - >15 m³ ≤ 25 m³/30 dias ----- 1,6649 €/m³
 - >25 m³/30 dias ----- 2,0218 €/m³
- b) Utilizadores do tipo não doméstico (indústria, comércio e serviços) 2,2675 €.

O presente Tarifário é aplicável aos serviços prestados a partir do dia 1 de janeiro de 2024.

Anexo: Regulamento de Drenagem de Águas Residuais.